

**PORTARIA Nº. 003/2024**

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de análise dos cursos apresentados para fins de concessão da gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer até o dia 12 de abril de 2024 para que a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério realize a avaliação dos cursos apresentados para fins de concessão da gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional.

**Art. 2º.** Após a emissão dos pareceres positivos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério, os processos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Irecê, para análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da concessão.

**Parágrafo Único.** Após a análise realizada no *caput*, os processos administrativos serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito para deliberação e decisão sobre o requerimento apresentado pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irecê/BA, 03 de abril de 2024.



**Agnaldo Alves de Freitas**  
**Secretário Municipal de Educação**